



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

**Lei n.º 4.744 de 09 de Junho de 2009**

***Autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional especial no orçamento anual de 2009 e dá outras providências.***

O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS). Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento de 2009 no montante de R\$ 100,00 (Cem reais) para atender a seguinte programação:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 0301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0023 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

ATIVIDADE: 2,047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMSA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

319093000000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – RECURSO VINCULADO 0040 – R\$ 100,00.

**Art. 2º** – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do seguinte:

|  |                   |
|--|-------------------|
| 0801 – 2,047 – 0040 – 449052000000 – Equip. e Material Permanentes – SEMSA | R\$ 100,00        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 100,00</b> |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*